Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 002/2019 - REEDIÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
REGIME : EMPREITADA GLOBAL
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO (por Lote)

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de Abril de 2019, às 09 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí(RS), à Av Hermogenio C.dos Santos,342, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas referente a Tomada de Preços n^{0} 002/2019.

I-**DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para reforma de Ginásios com área de 959,87m² e de 698,00m², no Distrito de Ricão do Ivaí(Lote 01) e Capão Bonito (Lote 02), respectivamente, conforme descrito no edital e seus anexos**.

ANEXO I - memorial Descritivo (1 e 2)
ANEXO II – Planilha Atualizada (1 e 2)
ANEXO III – Cronograma Físico Financeiro Atualizado (1 e 2)
ANEXO IV – Situação/Localização-Coordenadas(1 e 2)
ANEXO V – Planta Baixa (1 e 2)
ANEXO VI – Projeto Elétrico (1)
ANEXO VII – Minuta de Contrato e demais anexos.

II-**DA HABILITAÇÃO:**

Para efeito de habilitação os interessados deverão ser cadastrados ou atenderem as exigências, com a antecedência prevista no parágrafo 2o. do art. 22, da Lei No. 8.666/93, cumprindo:

2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Apresentar, em original ou cópia autenticada o Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí e/ou Sede da Empresa, em vigência.

2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, em plena validade).
b) Certidão de Regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos para com o Município de Salto do Jacuí), somente para os licitantes com sede no Município de Salto do Jacuí – RS.
c) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS,** expedida pela CEF, conforme Lei n.º. 8.036 de 11 de maio de 1.990 e artigo 29 da Lei 8.666/93.
d) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo **INSS,** mediante a

apresentação de Certidão Negativa de Débito − CND -, em plena validade, de acordo com o artigo 195 da Constituição Federal, Lei n.º. 8.212/90 e artigo 29 da Lei 8.666/93.
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

2.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração formal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da licitante, de possuir condições de prestar, durante o prazo de validade contrato, serviços de iguais características ao que se encontram descritos no objeto deste Edital.
b) Prova de registro ou inscrição no **CREA/RS** ou visto da mesma instituição no caso de empresa sediada fora do estado.

2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA
a) Certidão Negativa de Pedido de **Falência ou Concordata** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou seja, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Os documentos dos itens anteriores poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

A documentação descrita nos artigos acima poderá ter sua autenticidade verificada no momento do ato licitatório, desde que disponíveis para consulta pelos meios eletrônicos.

OBSERVAÇÕES:

Empresas que manifestarem interesse, em participar do **Tomada de Preços nº 002/2019,** deverão apresentar o registro na entidade profissional competente. Neste caso, o registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia **(CREA/RS),** das respectivas jurisdições onde atuam.

As empresas participantes, também, deverão apresentar na documentação da licitação o **Atestado De Visita Ao Local Da Obra** , fornecido pela Secretaria de Planejamento. Na oportunidade as empresas serão esclarecidas de qualquer dúvida que houver sobre a apresentação da proposta.

O Atestado de visita será fornecido ao responsável Técnico da Empresa, quando da sua visita ao local da obra, acompanhado pelo Engenheiro do Município de Salto do Jacuí-RS, o qual atestará a mesma. mediante prévio agendamento com a Secretaria de Planejamento pelos telefones (55) 3327-1400, ramal 118.

III-**CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:**

3.1 - As propostas serão recebidas no dia **02/04/2019, às 09 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí-RS.

3.2 - Após a hora limite, para o recebimento das propostas, nenhuma outra será aceita, nem permitidos adendos ou alterações as ofertas apresentadas.

3.3 - Serão consideradas inexistentes quaisquer condições trazidas, pelos licitantes, alheias àquelas descritas no presente edital.

3.4 - O não cumprimento de qualquer item deste edital implicará na desclassificação da proposta, a critério da Comissão de Licitação.

3.5 - O Município reserva-se o direito de aceitar total ou parcialmente quaisquer propostas, ou a todas rejeitar sem que caiba a proponente qualquer direito a indenização ou ressarcimento.

IV- **FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

4.1 - As propostas deverão ser enviadas em dois envelopes distintos lacrados, com a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
ENVELOPE N° 01 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (nome completo da licitante)

AO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (nome completo da licitante)

O envelope n.º 1 deverá ainda conter:

Se o proponente for representado por procurador, o respectivo instrumento com poderes para decidir a respeito dos atos constantes na presente licitação.

b) Se a empresa for optante pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte), deverá apresentar a declaração do mesmo, **ASSINADA pelo Contador.**

V - **DA DOCUMENTAÇÃO:**

É parte integrante deste edital a seguinte documentação:

a)memorial Descritivo (1 e 2)
b)Planilha Atualizada (1 e 2)
c)Cronograma Físico Financeiro Atualizado (1 e 2)
d)Situação/Localização-Coordenadas(1 e 2)
e)Planta Baixa (1 e 2)
f)Projeto Elétrico (1)
g)Minuta de Contrato e demais anexos.

VI- **DO JULGAMENTO:**

6.1 - O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitações levando em consideração o menor preço Global por Lote;

6.2 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

6.3 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no §2°, do art.3° da Lei Federal n° 8.666/93 será utilizado o sorteio, em ato público com a convocação prévia de todos os licitantes.

VII- **DOS RECURSOS:**

Em todas as fases da presente Licitação serão observadas as normas previstas no Art. 109, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações

VIII- **DO CONTRATO:**

8.1 - Esgotados todos os prazos recursais a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará o vencedor para assinar o contrato, sob pena deste decair do direito a Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

8.2 - Prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogada uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante no item acima.

8.3 - Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então, revogar a Licitação, tudo de acordo com o art. 64 da Lei n° 8.666/93.

IX- **PRAZO:**

9.1 - Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executados de acordo com o edital, memorial descritivo, planta, planilha de quantitativos a proposta vencedora da Licitação e as cláusulas do instrumento contratual.

9.2 - O prazo para a conclusão dos serviços será de 07 (Sete) meses, prazo este contado a partir da data da emissão da ordem de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento.

X- **DA EXECUÇÃO:**

Modalidade de execução, os serviços/materiais serão adjudicados por empreitada global.

XI- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

11.1 - Os pagamentos serão efetuados, em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, conforme medição dos serviços executados, mediante boletim de medição expedidos pela fiscalização, guia de matrícula da obra junto ao INSS anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovante de recolhimento de encargos previdenciários.

11.2 - Nos pagamentos realizados após o 30°(trigésimo) dia do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

XII- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

12.2 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação ou propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião de recebimento.

12.3 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, ressalvado o disposto no §3° do art.43 da Lei Federal n° 8.666/93.

12.4 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações, assinar atas e os contratos, os licitantes e seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitações.

12.5 - Uma vez encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão admitidos à Licitação os participantes retardatários.

12.6 - O prazo de vigência do contrato será idêntico ao fixado para a execução dos serviços, objeto desta Tomada de Preços.

12.7 - As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo Min.

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Da Integração Nacional de proteção e Defesa Civil e recursos próprios do orçamento municipal 2019, pela seguinte dotação:

Local	Funcional	Categoria Econômica
P/A	108/5	44.90.51.99(1148)

Maiores informações poderão ser encaminhadas pelos interessados no horário das 08:00 às 11:30 h, de segunda a sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí (RS), Departamento de Compras e Materiais, Av Hermogênio C.dos Santos,342, e-mail comprasjacui@hotmail.com, pelos telefones (55) 3327 1400, ramal 39, fax (55) 33327-1085 , ou através da página www.saltodojacui.rs.gov.br

Salto do Jacuí , 13 de Março de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal de Salto do Jacuí-R

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMAS GINÁSIO ESPORTIVO
GINÁSIO CAPÃO BONITO/SALTO DO JACUÍ

Apresentação Geral

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na Reforma de do ginásio de esportes, com área de 698 m², localizados no interior do município de Salto do Jacuí/RS, que foi avariado pela força dos ventos em 2015.

Considerações Gerais

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com as normas vigentes, e seguirá o projeto tal e qual, sendo que quaisquer alterações no projeto original deverão ser oficializadas com termo de concordância entre as duas partes.

Em caso de dúvidas no decorrer da obra quanto à interpretação ou de execução dos serviços, a fiscalização deverá ser consultada antes da execução com prazo mínimo de 7 dias.

Como a obra consta de uma Reforma, a contratada ficará responsável pela manutenção e pela integridade das partes da edificação que não receberão os serviços de reparos, como também ficará responsável de reparar sem ônus para a contratada caso haja alguma avaria na edificação enquanto do andamento da mesma.

Todos os detalhes necessários para a execução dos serviços contratados constantes nas plantas, mas não especificados serão considerados como fazendo parte do projeto.

A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra. As peças pré-fabricadas de concreto (se houver) deverão possuir ART/RRT também de projeto/fabricação.

Ao final da obra a contratada deverá fornecer a quitação do INSS referente a ,mão de obra do contrato.

Os serviços de limpeza e retirada dos entulhos resultados dos desmanches são de responsabilidade da Contratante.

REFORMA GINÁSIO

Os serviços de desmonte e retirada das terças de madeira e telhas de fibrocimento avariadas ou não do ginásio, também da retirada dos tacos de madeira que possam estar danificados, ou frouxos é de responsabilidade da Contratada.

No momento do desmonte haverá o acompanhamento de um funcionário da prefeitura que fará o separação de materiais que possam ainda serem utilizados para outras reformas de finalidade pública e não serem destinados ao descarte como as luminárias, madeiras, etc.

A reforma compreenderá na instalação das terças metálicas e cobertura, reparos na quadra, lixamento e pintura, fechamento do oitão dos fundos e instalação de uma porta.

Especificações

1.0 Fechamento Oitão:

1.1 Alvenaria:

Será utilizado bloco cerâmico furado, com dimensões semelhantes as demais paredes existentes, dimensões máximas de 0,19 x 0,14 x 0,09 m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, colocados com rejuntamento do tipo a vista. A argamassa para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.

1.2 Estrutura:

Serão executados, três pilaretes em concreto armado no oitão, dando continuidade aos pilares da parede. Os pilaretes terão em torno de 0,20x0,20 m e serão armados com quatro barras de aço ∅ 8mm CA – 50, corridos com espaçadores de 5mm a cada 0,15m.

2.0 Esquadria:

Porta externa em chapa de ferro nº 18, com vidro fixo do tipo fantasia e execução compatível com o uso das dimensões exigidas em projeto, fechadura completa de embutir tipo tambor de dois passos de lingueta e 03 dobradiças de ferro zincado de 312" x 2 1 2". Os batentes de metal serão fixados na alvenaria por seis chumbadores. Deverá vir protegida com fundo anti-ferrugem.

3.0 Cobertura

3.1 Trama: As terças serão metálicas com perfil tipo "U" enrijecido aço A36, dimensões 100x40 esp. 3mm. A fixação das terças nas tesouras de concreto serão com parafusos auto-perfurantes, sendo oito terças para cada lado. As correntes rígidas para as terças serão de ferro com cantoneira 1x3/8".Os perfis deverão ser instalados já com fundo anti-corrosivo e posterior duas demãos de tinta esmalte.

3.2 Telhas: As telhas serão metálicas do tipo TP 40, espessura 0,50mm, fixadas com parafusos tipo telha-terça autobrocantes diâmetro ¼"x ¾ com vedação. Será feito a costura com parafuso auto-perfurante ¼"x7/8 a cada 500 mm.

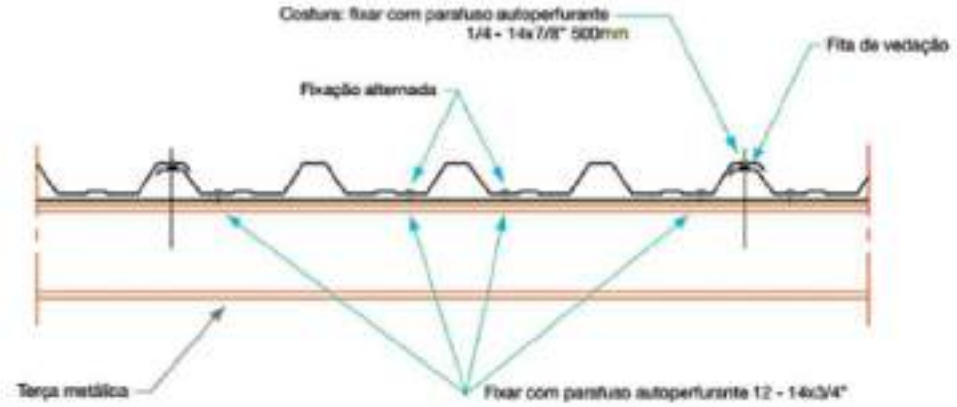

Fonte: ABCEM

3.3 Rufo/Algeroza: Em chapas metálicas galvanizadas nº 24 e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas e o oitão, pois não haverá beiral.

4.0 Restauração da Quadra

4.1 Retirada dos tacos: A contratada deverá retirar os tacos de madeira que estão frouxos ou danificados, cerca de 10%. Após a retirada das peças de madeira, a Contratada deverá limpar a área para a preparação da recolocação de tacos de madeira.

4.2 Recolocação dos tacos: Deverá ser colocado novos tacos de madeira, no mesmo padrão existente, em todos os lugares que estão faltando. Os novos tacos, em suas superfícies inferiores, serão preparados com raspagem e calafetação com material hidrófugo aumentando assim a sua durabilidade. A fixação dos novos tacos deverá ser cola a base PVA.

4.3 Lixamento e Pintura: O lixamento deverá ser executado com lixadeira elétrica em camadas, sendo que cada camada lixada deverá ficar uniforme, sem falhas ou outras imperfeições.
Após o lixamento as superfícies deverão ser cuidadosamente limpas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias.

A aplicação do verniz, será dado em três demãos, cada demão será aplicada quando a anterior estiver totalmente seca. As camadas deverão ficar uniformes, sem falhas ou marcas.

4.4 Demarcação das Faixas: Sobre a quadra já pintada e seca deverá ser feito a demarcação de faixas com tinta acrílica para piso esportivo. Será demarcada a quadra para futebol de salão e vôlei.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para o devido recebimento da obra deverão se feitos testes em todas as instalações. Após a conclusão da obra a mesma deverá ser limpa e livre de qualquer entulho, isto é, em perfeitas condições de habitabilidade, para então encaminhar a baixa da ART e lavratura de termo de entrega da obra.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme projeto e memorial próprio, não sendo permitida a alteração sem autorização escrita do responsável técnico, sob pena do proprietário ou o construtor arcarem com as conseqüências e responsabilidade pelo que por ventura vier a ocorrer.

A responsabilidade com material, equipamento, pessoal de obra, assim como as leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, impostos, serão internamente da EMPRESA CONTRATADA (que executar a obra), cabendo tão somente aos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, a condução técnica da obra.

Salto do Jacuí / RS, 28 de fevereiro de 2019.

DANIEL POZZATTI
Arquiteto e Urbanista – CAU A45.387-0

MAGLIANI DULLIUS
Engenheira Civil – CREA RS 107309

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMAS GINÁSIO ESPORTIVO
GINÁSIO IVAÍ/SALTO DO JACUÍ

Apresentação Geral

O presente memorial vem especificar materiais e métodos construtivos a serem aplicados na Reforma de do ginásio de esportes, com área de 959,87 m², localizados no interior do município de Salto do Jacuí/RS, que foi avariado pela força dos ventos em 2015.

Considerações Gerais

A contratada irá efetuar os serviços de acordo com as normas vigentes, e seguirá o projeto tal e qual, sendo que quaisquer alterações no projeto original deverão ser oficializadas com termo de concordância entre as duas partes.

Em caso de dúvidas no decorrer da obra quanto à interpretação ou de execução dos serviços, a fiscalização deverá ser consultada antes da execução com prazo mínimo de 7 dias.

Como a obra consta de uma Reforma, a contratada ficará responsável pela manutenção e pela integridade das partes da edificação que não receberão os serviços de reparos, como também ficará responsável de reparar sem ônus para a contratada caso haja alguma avaria na edificação enqaanto do andamento da mesma.

Todos os detalhes necessários para a execução dos serviços contratados constantes nas plantas, mas não especificados serão considerados como fazendo parte do projeto.

A contratada deverá providenciar todos os documentos necessários ao início da obra, alvarás, licenças, ART/RRT, devendo permanecer uma cópia na obra. As peças pré-fabricadas de concreto (se houver) deverão possuir ART/RRT também de projeto/fabricação.

Ao final da obra a contratada deverá fornecer a quitação do INSS referente a mão de obra do contrato.

Os serviços de limpeza e retirada dos entulhos resultados dos desmanches são de responsabilidade da Contratada.

REFORMA GINÁSIO

Os serviços de desmonte e retirada dos entulhos é de responsabilidade da Contratada.

No momento do desmonte haverá o acompanhamento de um funcionário da prefeitura que fará o separação de materiais que possam ainda serem utilizados para outras reformas de finalidade pública e não serem destinados ao descarte como as luminárias, madeiras, etc.

A reforma compreenderá na instalação das terças metálicas e cobertura, reparos na quadra, lixamento e pintura, industrialização e instalação de novos pilares em concreto na parede avariada e também em toda a varanda lateral, fechamento da parede avariada em alvenaria e cintas de concreto, instalação de algumas aberturas, instalação elétrica de forro nova (quadra e varanda) e pintura total do ginásio.

ESPECIFICAÇÕES

1. **FUNDAÇÕES/PILARES DE OITÃO:**

1.1 Escavações: As escavações das valas serão feitas manuais para não avariar o contrapiso e as estruturas existentes.

1.2 Fundações: Serão executadas fundações superficiais diretas sobre o terreno, nas valas escavadas, livres de material orgânico, compactadas, niveladas com 5 cm de concreto magro – traço 1:3:6, seguida de concreto ciclóplico - traço: 1:3:6, com mais 30% de pedra de mão. Os blocos de fundações para os pilares pré-moldados em concreto serão terão 0,60 cmx0,60 cm por 1,50 m de profundidade. A sapata corrida que percorrerá todas as paredes terá dimensões 50 cm x 40 cm.

1.3 Pilares de Oitão: Serão executados, quatro pilares em concreto armado no oitão, dando continuidade aos pilares da parede. Os pilaretes terão em torno de 0,35x0,20 m e serão

armados com quatro barras de aço ∅ 12mm CA – 50, corridos com espaçadores de 5mm a cada 0,15m. Concreto armado fck 20 Mpa. A contratada será responsável pelo projeto, fabricação e instalação da estrutura instalada.

2. VIGAS DE BALDRAME:

As vigas baldrame, de concreto armado com traço 1:3:4 com fck 20 MPa, com 04 (quadro) barras de aço ∅ 12,0mm², para amarração das fundações e distribuição das cargas das paredes para as sapatas corridas. As vigas de baldrame serão de 20 x 35 cm, sob todas as paredes internas e externas. As vigas baldrame de fundação serão impermeabilizadas com 02 demãos de hidroasfalto à frio, e após uma pulverização com areia grossa, antes de iniciar as alvenarias.

3. COBERTURA:

3.1 Trama: As terças serão metálicas com perfil tipo "U" enrijecido aço A36, dimensões 100x40 esp. 3mm. A fixação das terças nas tesouras de concreto serão com parafusos suto-perfurantes, sendo oito terças para cada lado, do telhado mais as da varanda. As correntes rígidas para as terças serão de ferro com cantoneira 1x3/8".Os perfis deverão ser instalados já com fundo anti-corrosivo e posterior duas demãos de tinta esmalte.

3.2 Telhas: As telhas serão metálicas do tipo TP 40, espessura 0,50mm, fixadas com parafusos tipo telha-terça autobrocantes diâmetro ¼"x ¾ com vedação. Será feito a costura com parafuso auto-perfurante ¼"x7/8 a cada 500 mm.

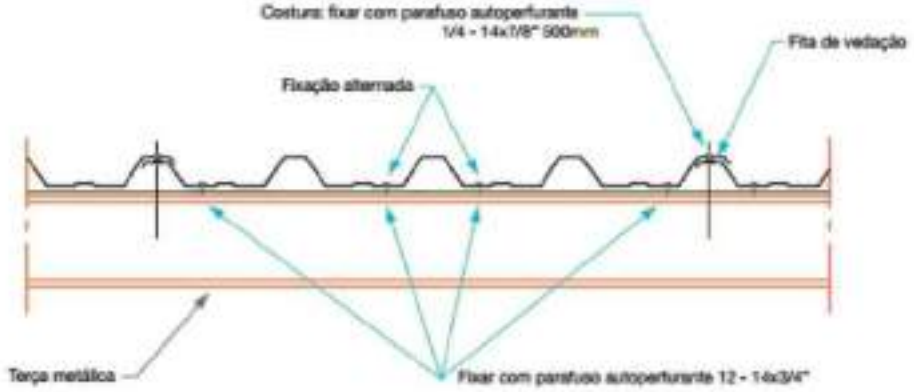

Fonte: ABCEM

3.3 Rufo/Algeroza: Em chapas metálicas galvanizadas nº 24 e seus complementos deverão ser instalados de modo a garantir a estanqueidade da ligação entre as telhas e o oitão, pois não haverá beiral.

4. PAREDEAMENTO:

4.1 Alvenaria: Será utilizado bloco cerâmico furado, com dimensões semelhantes as demais paredes existentes, dimensões máximas de 0,19 x 0,14 x 0,09 m, de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, colocados com rejuntamento do tipo a vista. A argamassa para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea.A espessura desta argamassa não poderá ultrapassas 0,015m. Onde houver janelas será executado taipás com dois ferros CA-60B 6,3 mm sobre e sob o vão se prolongando 25 cm para cada lado.

4.2 Cinta de Amarração: Deverá ser executada sobre a alvenaria de todas as paredes, cinta de concreto armado nas dimensões de (0,14 x 0,25m), fck = 18 Mpa., contendo 4(quatro) barras de aço ∅ 12mm CA – 50A, corridos com espaçadores de 5mm a cada 0,15m.

5. PISO DA QUADRA:

5.1 Retirada dos tacos: A contratada deverá retirar os tacos de madeira que estão frouxos ou danificados, cerca de 25%. Após a retirada das peças de madeira, a Contratada deverá limpar a área para a preparação da recolocação de tacos de madeira.

5.2 Contrapiso: Próximo onde foi demolido os antigos pilares, o contrapiso existente poderá ruir, assim deverá ser reconstituido para posterior a colocação dos tacos. Com espessura de no minimo 6 cm.

5.3 Recolocação dos tacos: Deverá ser colocado novos tacos de madeira, no mesmo padrão existente, em todos os lugares que estão faltando. Os novos tacos, em suas superficies inferiores, serão preparados com raspagem e calafetação com material hidrófugo aumentando assim a sua durabilidade. A fixação dos novos tacos deverá ser cola a base PVA.

5.4 Lixamento e Pintura: O lixamento deverá ser executado com lixadeira elétrica em camadas, sendo que cada camada lixada deverá ficar uniforme, sem falhas ou outras imperfeições. Após o lixamento as superfícies deverão ser cuidadosamente limpas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias. A aplicação do verniz, será dado em três demãos, cada demão será aplicada quando a anterior estiver totalmente seca. As camadas deverão ficar uniformes, sem falhas ou marcas.

5.5 Demarcação das Faixas: Sobre a quadra já pintada e seca deverá ser feito a demarcação de faixas com tinta acrílica para piso esportivo. Será demarcada a quadra para futebol e vôlei.

6. ABERTURAS/VIDROS:

6.1 Esquadrias: Janela metálica do tipo basculante, mesmo modelo das demais existente na fachada. As portas metálicas, chapa de ferro nº 18, do tipo duas folhas, sem vidro, abrindo para fora, com barra anti-pânico em ferro, pintada. Os batentes de metal fixados na alvenaria.

6.2 Vidros: Vidro do tipo fantasia incolor 4mm do mesmo modelo das demais janelas existentes na fachada.

7. INSTALAÇÃO ELÉTRICA:

A instalação elétrica referente à reforma será toda a instalação fixada na cobertura do ginásio e também da varanda. Toda a instalação será baseada nas normas técnicas existentes e executada por profissional habilitado.

A instalação será de forma aparente através de eletrodutos de pvc rigidos rosqueáveis fixados por braçadeiras. Os pontos de A luminária utilizada será do tipo refletor em aluminio do tipo led 300 W no ginásio e led 100W na varanda.

8. VARANDA ABERTA:

8.1 Escavações: As escavações das valas serão feitas manuais para não avariar o contrapiso e as estruturas existentes.

8.2 Fundações: Os blocos de fundações para os pilares pré-moldados em concreto terão 0,60 cmx0,60 cm por 1,50 m de profundidade. O fundo das valas serão compactadas, niveladas com 5 cm de concreto magro. Após serão concretadas com concreto ciclópico - traço: 1:3:6, com mais 30% de pedra de mão.

8.3 Estrutura: Serão concretados no local 9 pilares de concreto pré-moldados em concreto armado na varanda. Os pilaretes terão em torno de 0,35x0,20 m. Concreto armado fck 20 Mpa. Sobre os pilares será instalado viga de concreto pré moldado vão 6 metros. A contratada será responsável pelo projeto, fabricação e instalação da estrutura instalada.

8.4 Contrapiso: Próximo onde foi demolido os antigos pilares, o contrapiso existente poderá ruir, assim deverá ser. Com espessura de no minimo 6 cm.

8.5 Trama: As terças serão metálicas com perfil tipo "U" enrijecido aço A36, dimensões 100x40 esp. 3mm. A fixação das terças nas tesouras de concreto serão com parafusos suto-perfurantes.

As correntes rígidas para as terças serão de ferro com cantoneira 1x3/8".Os perfis deverão ser instalados já com fundo anti-corrosivo e posterior duas demãos de tinta esmalte.
8.6 Telhas: As telhas serão metálicas do tipo TP 40, espessura 0,50mm, fixadas com parafusos tipo telha-terça autobrocantes diâmetro ¼"x ¾ com vedação. Será feito a costura com parafuso auto-perfurante ¼"x7/8 a cada 500 mm.

9. PINTURA:
9.1 Selador: Sobre as partes rebocadas e concreto aparente novas será aplicado uma demão de selador acrílico.
9.2 Tinta Acrílica: Será utilizada sobre superfícies acabadas, tinta acrílica, sendo executadas tantas demãos quantas necessárias para perfeito recobrimento (mínimo de duas demãos) da superfície. As cores serão definidas pelos técnicos responsáveis.
9.3 Tinta Esmalte: Em todas as superfícies em madeira e metálicas serão aplicados duas demãos de tinta esmalte. Sendo que as superfícies metálicas novas deverão serem aplicadas primeiramente um fundo anti corrosivo.

10. SERVIÇOS COMPLEMENTARES:
10.1 Equipamento Esportivo: Deverá ser instalado goleiras metálicas 3x2 tubo aço galvanizado 3" requadro tubo1" com pintura primer e tinta esmalte, com rede polietileno fio 4.
10.2 Redes de Proteção: Deverá ser instalado redes no teto e nas quatro faces da quadra com altura de 5 m. A rede deverá ser polietileno fio 4 malha 10 azul.

RECEBIMENTO DA OBRA

Para o devido recebimento da obra deverão se feitos testes em todas as instalações. Após a conclusão da obra a mesma deverá ser limpa e livre de qualquer entulho, isto é, em perfeitas condições de habitabilidade, para então encaminhar a baixa da ART e lavratura de termo de entrega da obra.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Todo e qualquer serviço deverá ser executado conforme projeto e memorial próprio, não sendo permitida a alteração sem autorização escrita do responsável técnico, sob pena do proprietário ou o construtor arcarem com as consequências e responsabilidade pelo que por ventura vier a ocorrer.

A responsabilidade com material, equipamento, pessoal de obra, assim como as leis sociais, encargos trabalhistas, seguros, impostos, serão inteiramente da EMPRESA CONTRATADA (que executar a obra), cabendo tão somente aos RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, a condução técnica da obra.

Salto do Jacuí / RS, 28 de fevereiro de 2019.

DANIEL POZZATTI
Arquiteto e Urbanista – CAU A45.387-0

MAGLIANI DULLIUS
Engenheira Civil – CREA RS 107309

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO II

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

OBRA	REFORMA GINÁSIO IVAÍ	ÁREA	959,87 m²	Ref. Sinapi:	01/01/2019
LOCAL	Localidade de Ivai - Salto do Jacuí/RS	BDI	26,44 %	DESONERADO	

PLANILHA ATUALIZADA

Código Sinapi	Item	Discriminação	Unid.	QUANTIDADES LICITADAS Qtde.	Preço Unitário (R$)	Preço Unit+BDI (R$)	Preço Total (R$)
		1 SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS					**17.999,56**
74209/001	1.1	PLACA DE OBRA INSTALADA	m²	2,5	250,00	316,00	625,00
97642	1.2	REMOÇÃO DE TELHAS FBC E TERÇAS DE MADEIRA	m²	1215	2,00	2,53	3.071,49
97627	1.3	DEMOLIÇÃO PILARES/VIGAS CONCRETO ARMADO DE FORMA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	13	199,00	251,62	3.271,00
97629	1.4	DEMOLIÇÃO ALVENARIA MECANIZADA SEM REAPROVEITAMENTO	m³	140	35,00	44,25	6.195,56
97651	1.5	REMOÇÃO PILARES MADEIRA NA VARANDA	unid.	8	55,00	69,54	625,88
97633	1.6	DEMOLIÇÃO PISO TACO MANUAL S/ REAPROVEIT. COM BASE (25%)	m²	120	14,00	17,70	2.124,19
97644	1.7	REMOÇÃO DE PORTA E JANELA (1,80x2,70) (3x0,8)	m²	7,26	6,00	7,59	55,08
72898	1.8	CARGA E DESCARGA MECANIZADA	m³	30	3,50	4,43	132,76
72900	1.9	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO - 10KM APROX.	m³x km	300	5,00	6,32	1.896,00
		2 FUNDAÇÃO/PILARES DE GITÃO					**7.221,59**
98520	2.1	ESCAVAÇÃO MEC. SAPATA	m³	7	69,00	87,24	610,71
98545	2.2	ARMAÇÃO FERRAGEM CA-50 8MM P BLOCO	kg	18	9,77	12,35	222,30
98538	2.3	CONCRETAGEM FCK 25 SAPATAS	m³	2,16	405,00	512,08	1.106,10
73461	2.4	CONCRETO CICLÓPICO 30 % PEDRA, PREPARO E LANÇAMENTO	m³	3,98	350,00	442,54	1.759,18
92448	2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM MADEIRA SERRADA aprov 4 x	m²	4,81	81,80	103,43	497,49
92260/2	2.6	INSTALAÇÃO PILAR APROX. 6 M CONCRETO PRÉ-MOLDADO C/ IÇAMENTO	unid	4	150,00	189,66	758,64
92720	2.7	CONCRETAGEM PILARES PAREDE DOS FUNDOS FCK 20 MPA	m³	1,93	385,00	486,79	939,51
92775	2.8	ARMAÇÃO PILARES CA-60 5 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	27	11,70	14,79	399,42
92779	2.9	ARMAÇÃO PILARES CA-50 12,5 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	106	7,00	8,85	938,18
		3 VIGA DE BALDRAME					**8.210,28**
92448	2.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM MADEIRA SERRADA aprov 4 x	m²	13,76	78,00	98,62	1.357,06
92723	3.6	CONCRETAGEM DE VIGAS FCK 20MPA COM BOMBA LANÇ. ADENS. E ACAB	m³	1,38	370,00	467,83	645,63
92775	2.7	ARMAÇÃO VIGAS CA-60 5 MM	kg	25	11,00	13,91	347,71
92779	2.8	ARMAÇÃO VIGAS CA-50 12,5 MM	kg	83	7,00	8,85	734,62
73606/1	3.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUT. HIDROASFALTO 2 DEMÃO	m²	11	9,00	11,38	125,19
		4 COBERTURA					**79.429,81**
92580	4.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS 100X40X17, PINTADA,FIXAÇÃO, SUPORTE TELHA 1/4", INCLUSO TRANSP VERTICAL (APROX. 700 M TERÇAS E 180M CORRENTE RÍGIDA)	m²	920	29,00	36,67	33.754,13
94213	4.2	TELHAMENTO TELHAS AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, FIXAÇÃO, IÇAMENTO	m²	920	37,00	46,78	43.045,19
75320	4.3	CUMEEIRA ALUMINIO, FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	42	36,00	45,52	1.911,37
94233	4.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	m	31	28,00	35,40	733,47
		5 PAREAMENTO					**24.548,38**
92448	5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, EM MADEIRA SERRADA aprov 4 x	m²	34,13	78,00	98,62	3.366,05
92775	5.2	ARMAÇÃO CINTAS CA-60 5 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	50	11,00	13,91	695,42
92778	5.3	ARMAÇÃO CINTAS CA-50 6,3 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	56	7,90	9,99	559,13
92723	5.4	CONCRETAGEM DE VIGAS FCK 20MPA COM BOMBA LANÇ. ADENS. E ACAB	m³	5,41	370,00	467,83	2.505,23

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

87309	5.5	ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS FURADOS DE 14(9)X19CM (ESPESSURA 14CM) A VISTA E ARGAMASSA DE ASSENT C PREPARO EM BETONEIRA	m²	145	85,00	107,47	15.583,75
87777	5.6	MASSA UNIDA, 1:2:8 PREP. MANUAL	m³	50	40,00	50,58	2.529,00
		6 PISO QUADRA					**34.322,77**
87202	6.1	CONTRAPISO 6 CM	m²	4	40,00	50,58	202,30
84101	6.2	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO(COM COLA PVA(25%) EUCALIPTO	m²	120	96,00	121,38	14.565,89
84004	6.3	POLIMENTO E CALAFETAÇÃO DO PARQUET	m²	475	15,50	19,60	9.328,74
0082	6.4	PINTURA VERNIZ PARQUET FREI DEMÃOS	m²	475	12,50	15,81	7.523,19
41505	6.5	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (futebol e volei)	m	225	9,50	12,01	2.702,66
		7 ABERTURAS/VIDROS					**9.594,27**
94559	7.1	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA.	m²	4,5	460,00	581,62	2.617,31
72144	7.2	REINSTALAÇÃO DE JANELA METÁLICA BASCULANTE [300,0]	unid	1	65,00	82,19	82,19

89021/90830	7.3	PORTA METÁLICA 2 FOLHAS (1,80X2,70) CFTA SAÍDA DE EMERGÊNCIA	unid	2	940,00	1.188,54	2.377,07
39621	7.4	BARRA ANTI PANICO DUPLA	par	2	1.475,00	1.866,25	3.732,51
72122	7.5	VIDRO FANTASIA INCOLOR 4MM COLOCADO	m²	6,9	90,00	113,80	785,13
		8 INSTALAÇÃO ELÉTRICA					**21.284,58**
93662/0	8.1	LUMINÁRIA REFLETOR LED 300 W BIVOLT BRANCO	unid	24	370,00	467,85	11.227,87
97690	8.2	LUMINÁRIA LED EMERGÊNCIA FORNEC E INST	unid	3	32,58	41,19	123,58
39391	8.3	LUMINÁRIA REFLETOR LED 100 W BIVOLT BRANCO	unid	8	180,00	227,59	1.820,74
91928	8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	100	4,10	5,18	518,40
91926	8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 VS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	580	2,59	3,27	1.899,38
91924	8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	450	1,78	2,26	1.012,78
93003/93004/93005	8.7	CONDULETE TIPO C 3/4" COM TOMADA 2P+T E PLACA	unid	4	14,00	17,70	70,81
93579	8.8	CONDULETE DE ALUMINIO, PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 1"	unid	20	11,00	13,91	278,17
93581	8.9	CONDULETE DE ALUMINIO PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4"	unid	10	7,00	8,85	88,51
91884	8.10	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	180	10,00	12,64	2.275,92
91863	8.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	70	7,60	9,61	672,66
91179	8.12	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D	unid	100	7,30	9,23	923,01
91870	8.13	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNEC E INST	unid	20	6,00	7,59	151,71
91875	8.14	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNEC E INST	unid	6	4,60	5,82	34,90
91881	8.15	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNEC E INST	unid	4	6,60	8,60	34,40

91890	8.16	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO – FORNEC E INST	unid	12	10,00	12,64	151,73
		9 VARANDA ABERTA					**49.416,98**
96520	9.1	ESCAVAÇÃO MEC. SAPATA	m³	6,62	70,00	88,51	585,92
96549	9.2	ARMAÇÃO FERRAGEM CA-50 8MM P BLOCO	kg	32	9,00	11,38	364,16
96558	9.3	CONCRETAGEM FCK 20 SAPATAS	m³	4,86	405,00	512,08	2.488,72
91448	9.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILAR, EM MADEIRA SERRADA (aprox 4 x	m²	40	78,00	98,62	3.944,93
91720	9.5	CONCRETAGEM PILARES 6 FCK 20 MPA	m³	5	385,00	486,79	2.433,97
91775	9.6	ARMAÇÃO PILARES CA-60 5 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	55	11,00	13,91	764,96
91779	9.7	ARMAÇÃO PILARES CA-50 12,5 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	230	7,00	8,85	1.959,67
92200/2	9.8	INSTALAÇÃO PILAR APROX. 6 M CONCRETO PRE-MOLDADO C/ ICAMENTO	unid	9	150,00	189,66	1.706,94
91448	9.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA (BRAÇO), EM MADEIRA SERRADA (aprox 4 x	m²	63	78,00	98,62	6.213,36
91720	9.10	CONCRETAGEM VIGA/BRAÇO FCK 20 MPA	m³	4	385,00	486,79	1.947,18
91775	9.11	ARMAÇÃO VIGA CA-60 5 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	70	11,00	13,91	973,59
91779	9.12	ARMAÇÃO VIGA CA-50 12,5 MM - PRÉ-MOLDADO	kg	250	7,00	8,85	2.212,70
92200/2	9.13	INSTALAÇÃO VIGA APROX. 6 M CONCRETO PRE-MOLDADO C/ ICAMENTO	unid	9	150,00	189,66	1.706,94
91580	9.14	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS 100X40X3", PINTADA,FIXAÇÃO, SUPORTE TELHA 1/4", INCLUSO TRANSP VERTICAL (APROX. 215 M TERÇAS E 56M CORRENTE RÍGIDA)	m²	271	29,00	36,67	9.936,92
94213	9.15	TELHAMENTO TELHAS AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, FIXAÇÃO, ICAMENTO	m²	271	37,00	46,78	12.678,14

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

	10	***PINTURA***					***24.028,48***
95626	10.1	APLIC. MANUAL TINTA LÁTEX BASE ACRÍLICA 2 DEMÃOS	m²	1600	9,00	12,52	20.028,59
88411	10.2	APLIC. MANUAL SELADOR ACRÍLICO UMA DEMÃO	m²	493	1,80	2,28	894,44
74065/3	10.3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE P MADEIRA 2 DEM + FUNDO NIVELADOR	m²	65	19,09	24,02	1.561,53
73924/1	10.4	PINTURA ESMALTE BRILHANTE P SUPERF. METÁLICA 2 DEMÃOS	m²	54,24	19,90	25,16	1.364,76
74064/2	10.5	FUNDO ANTICORROSIVO 1 DEMÃOS	m²	15	10,09	12,64	189,66
	11	***SERVIÇOS COMPLEMENTARES***					***17.905,94***
25394	11.1	CT FUTSAL COM 2 TRAVES OFICIAIS 1x2 TUBO AÇO GALV. 3" REQUADRO TUBO 1", PINTURA PRIMER E TINTA ESMALTE E REDE POLIETILENO FIO 4	unid	1	2.700,00	3.413,88	3.413,88
Referência2	11.2	REDE PROTEÇÃO POLIETILENO 100 MALHA 15 AZUL - INSTALADA PERÍMETRO 17x28 E SUPERIOR	m²	885	11,49	14,41	12.756,53
9537	11.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	959,87	1,43	1,81	1.735,53
Referência 1: Caixa das Redes Para Futebol - 50448/1169						**TOTAL**	**289.361,34**

Salto do Jacuí/RS, fevereiro de 2019.

ENG.ª CIVIL MAGUANI DUILIUS
CREA RS 107309

ARQUITETO E URB. DANIEL POZZATTI
CAU A45.387-0

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

OBRA:	REFORMA GINÁSIO CAPÃO BONITO	Área:	608 m²	Ref. Sinapi:	Jan/19
LOCAL:	Localidade de Capão Bonito - Salto do Jacuí/RS	BDI:	26,64 %	DESONERADO	

PLANILHA ATUALIZADA

Código Sinapi	Item	Discriminação	Unid.	QUANTIDADES LICITADAS Qtde.	Preço Unitário (R$)	Preço Unit+BDI (R$)	Preço Total (R$)
	1	**SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS**					**3.454,73**
74209/001	1.1	PLACA DE OBRA INSTALADA	m²	2,5	250,00	250,00	625,00
97642	1.2	REMOÇÃO DE TELHAS FRC E TERÇAS DE MADEIRA	m²	790	2,00	2,53	1.997,75
97633	1.3	DEMOLIÇÃO PISO TACO MANUAL S/ REAPROV. COM BASE (30%)	m²	47	14,00	17,70	831,98
	2	**COBERTURA**					**68.285,19**
92580	2.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS 100X40X4", PINTADA,FIXAÇÃO, SUPORTE TELHA 1/4", INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	m²	790	29,00	36,67	28.967,30
94211	2.2	TELHAMENTO TELHAS AÇO/ALUMÍNIO E=0,5MM, FIXAÇÃO, IÇAMENTO	m²	790	17,00	46,78	36.958,41
75220	2.3	CUMEEIRA ALUMÍNIO, FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	35,5	36,00	45,52	1.615,90
94231	2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21	28,00	35,40	743,07
	3	**OITÃO FUNDOS**					**2.061,43**
92270	3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E VIGAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	m2	3,62	68,00	85,98	139,29
92718	3.2	CONCRETAGEM PILARES OITÃO FCK 20	m3	0,03	450,00	568,98	17,07
92755	3.3	ARMAÇÃO PILARETES CA-60 5 MM	kg	2	9,00	12,14	24,28
92761	3.4	ARMAÇÃO PILARETES CA 50 8 MM	kg	5	8,50	10,75	53,74
87509	3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL (ESPESSURA 14CM) A VISTA SEM VÃOS	M²	17	85,00	107,47	1.827,06
	4	**PARQUET**					**24.959,26**
84181	4.1	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM COLA PVA (10%) EUCALIPTO	M²	47	96,00	121,38	5.704,97
84664	4.2	POLIMENTO E CALAFETAGEM DO PARQUET	M²	476	15,50	19,60	9.378,74
5082	4.3	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M²	476	12,50	15,81	7.523,18
41595	4.4	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (basquetbol e volei)	M	200	9,50	12,01	2.402,36
	5	**ABERTURAS/VIDROS**					**1.279,57**
39021+90830	5.1	PORTA DE ABRIR EM ACO COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, COM FECHADURA, 87 X 210 CM	UNID	1	940,00	1.188,54	1.188,54
30492	5.2	VIDRO USO INCOLOR 4MM - SEM COLOCACAO	M²	0,8	90,00	113,80	91,04
						TOTAL	100.030,17

Salto do Jacuí/RS, Fevereiro de 2019.

ENG.ª CIVIL MAGUANI DULLIUS
CREA RS 107309

ARQUITETO E URB. DANIEL POZZATTI
CAU A45.387-0

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

OBRA: REFORMA GINÁSIO [illegible]
LOCAL: Localidade de [illegible] - Salto do Jacuí/RS

ÁREA: [illegible] M²
PRAZO: [illegible]

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO

Item	Discriminação	R$	%	Mês 1		Mês 2		Mês 3		Mês 4		Mês 5		Mês 6	
				R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		-		-		-				-
2	FUNDAÇÃO/PILARES DE DIVÃO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		-				-
3	VIGA DE BALDRAME	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]		-				-
4	COBERTURA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		-		-				-
5	PAVIMENTAMENTO	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]				-
6	PISO ELEVADO	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-		-	[illegible]	[illegible]			[illegible]	[illegible]
7	ABERTURAS/VIDROS	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-		-	[illegible]	[illegible]				-
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	[illegible]	[illegible]	-	-	-	-	-			-	[illegible]			-
9	ALVENARIA/ABERTA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]		-				-
10	PINTURA	[illegible]	[illegible]		-		-		-		-	[illegible]		[illegible]	[illegible]
11	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	[illegible]	[illegible]		-		-				-			[illegible]	[illegible]
	TOTAL	[illegible]	100,00	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	TOTAL ACUMULADO			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Salto do Jacuí/RS, Outubro de 2018.

ENG.ª CIVIL MAGLIANI DULLIUS
CREA RS [illegible]

ARQUITETO E URB. DANIEL POZZATTI
CAU A45.387-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

OBRA: REFORMA GINÁSIO CAPÃO BONITO
LOCAL: Localidade de Capão Bonito - Salto do Jacuí/RS

ÁREA: 698 M²
PRAZO: 3 Meses

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ATUALIZADO

Item	Discriminação	R$	%	Mês 1		Mês 2		Mês 3	
				R$	%	R$	%	R$	%
1	*SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS*	*3.454,73*	*3,45*	*3.454,73*	*100,00*		-		*0*
2	*COBERTURA*	*68.285,19*	*68,26*	*17.982,61*	*26,33*	*38.912,82*	*56,99*		-
3	*OITÃO DOS FUNDOS*	*2.061,43*	*2,06*	*1.801,68*	*87,40*	-	-		-
4	*PARQUE*	*24.959,26*	*24,95*		-	*5.527,57*	*22,15*	*14.829,33*	*59,41*
5	*ABERTURAS/VIDRO*	*1.279,57*	*1,28*	-	-	*857,40*	*67,01*		-
	TOTAL	**100.040,17**	***100,00***	**23.239,02**	**23,23**	**45.297,79**	**45,28**	**14.829,33**	**14,82**
	TOTAL ACUMULADO			23.239,02	23,23	68.536,81	68,51	83.366,14	83,33

Salto do Jacuí/RS, Outubro de 2018.

ENG.ª CIVIL MAGLIANI DULLIUS
CREA RS 107.309

ARQUITETO E URB. DANIEL POZZATTI
CAU A45.387-0

ANEXO IV

SITUAÇÃO GINÁSIO IVAÍ

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO GINÁSIO IVAÍ

SITUAÇÃO GINÁSIO CAPÃO BONITO

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

LOCALIZAÇÃO GINÁSIO CAPÃO BONITO

ANEXO V

PLANTA BAIXA GINÁSIO IVAÍ

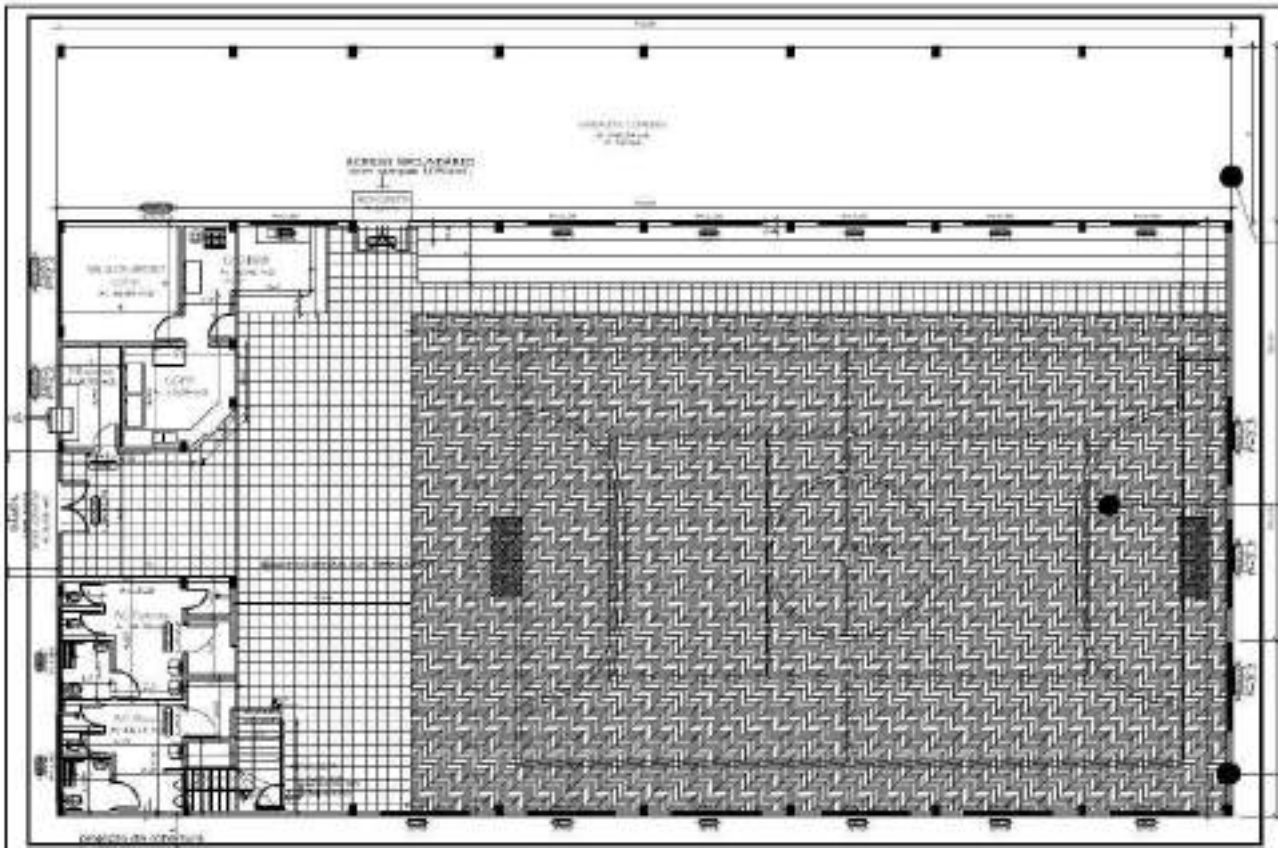

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

PLANTA BAIXA GINÁSIO CAPÃO BONITO

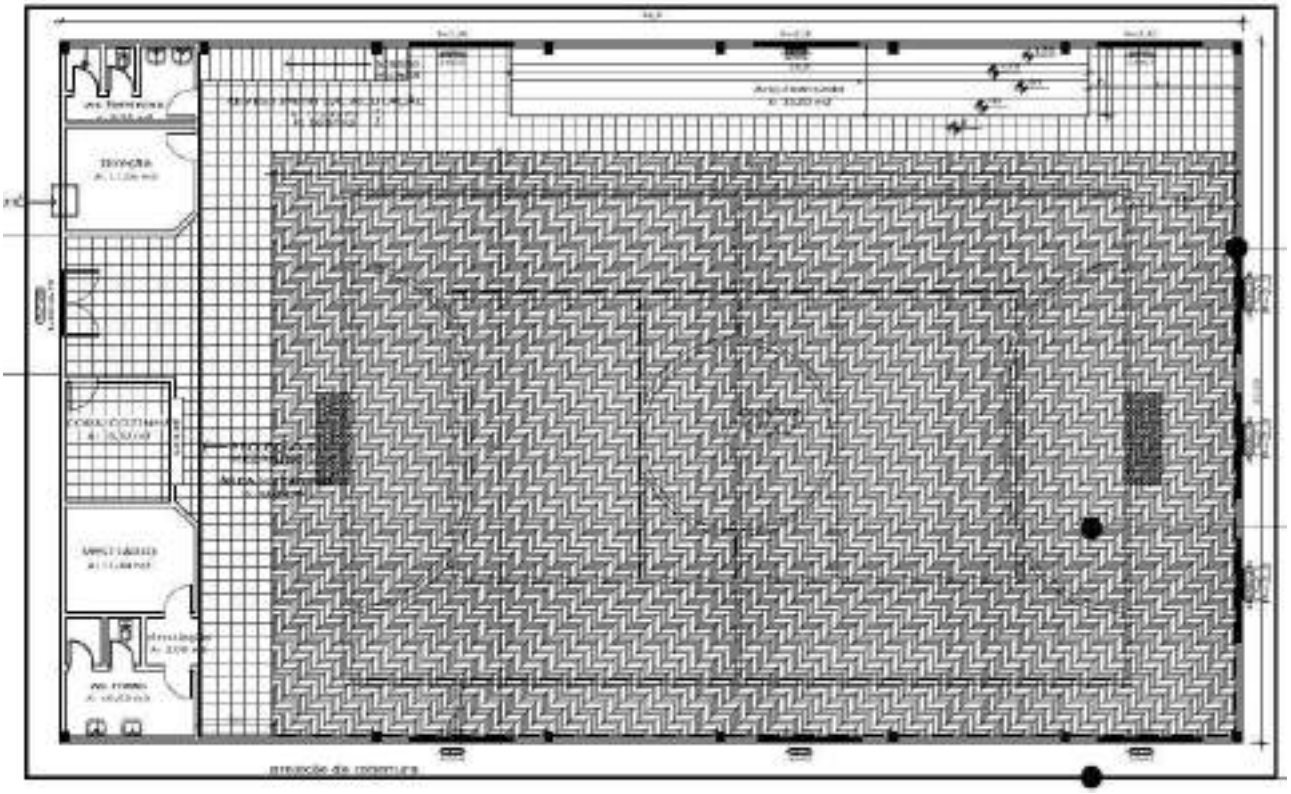

Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Avenida Hermogêno Cursino dos Santos, 342
C.N.P.J. 89.658.025/0001-90
SETOR DE LICITAÇÃO

ANEXO VI

PROJETO ELÉTRICO GINÁSIO IVAÍ

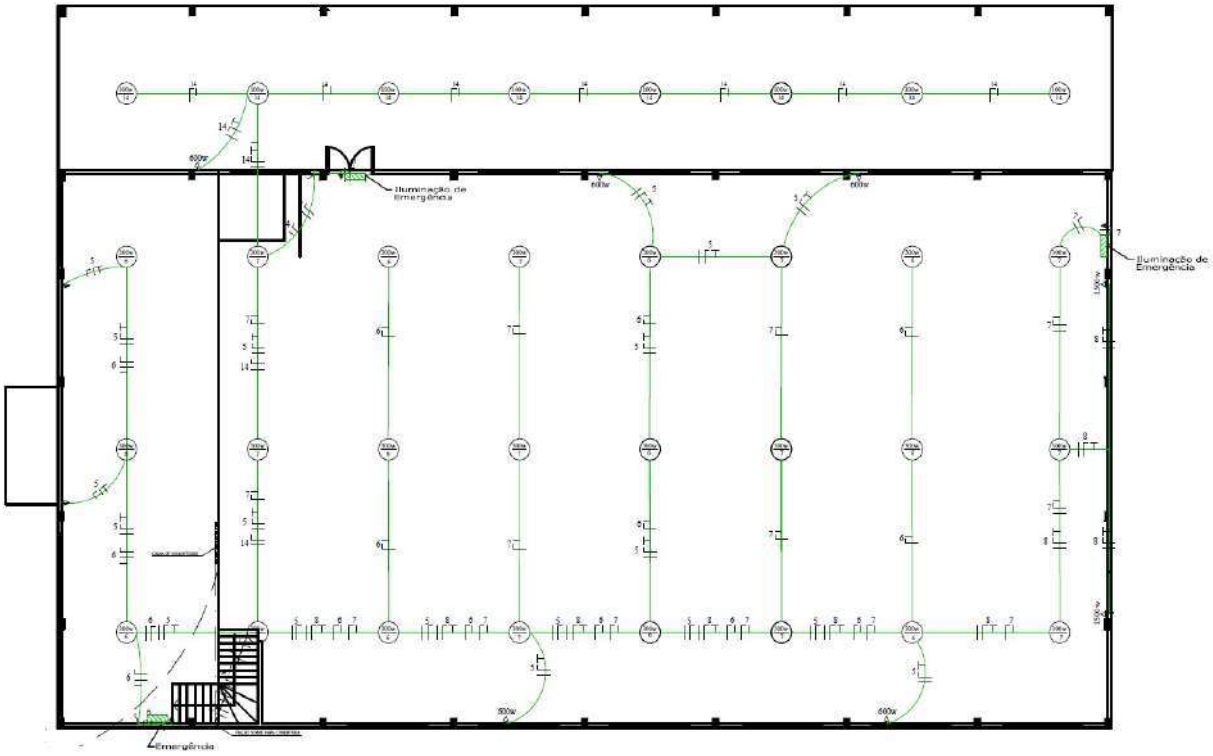

		QUADRO DE CARGAS									
		TOMADAS				PONTOS DE LUZ					
		100w	600w	1.500w	5.000w	60w	100w	3x60w	800w	TOTAL	DISJUNTOR / CONDUTOR
circuito	1	3	4				1	1		2.000 w	20 A – 2,5mm²
	2	5	2				2	5		3.500 w	20 A – 2,5mm²
	3	2	2				2		4	4.000 w	20 A – 2,5mm²
	4	5							3	2.400 w	20 A – 2,5mm²
	5	2	4							3.000 w	20 A – 2,5mm²
	6					1			12	3.630 w	20 A – 2,5mm²
	7					2			12	3.600 w	20 A – 2,5mm²
	8			2						3.000 w	20 A – 2,5mm²
	9	5					9			1.500 w	15 A – 1,5mm²
	10				1					5.000 w	25 A – 6mm²
	11				1					5.000 w	25 A – 6mm²
	12				1					5.000 w	25 A – 6mm²
	13				1					5.000 w	25 A – 6mm²
	14		1				8			1.400 w	10 A – 1,5mm²
									TOTAL	49.130 w	2 x 100A

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

Contrato celebrado entre o Município de Salto do Jacuí-RS, pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF 89.658.025/0001-90, com sede na AV HERMOGENIO C.DOS SANTOS, 342, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Senhor CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON, Prefeito Municipal, doravante denominado, CONTRATANTE, e _____ CNPJ/MF_____, End.:_____ neste ato representada pelo Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, para a execução do objeto descrito na Cláusula primeira – Do objeto.

O Presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo administrativo nº. 784/2018, **Tomada de Preços nº 002/2019,** regendo-se pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa com fornecimento de material e mão-de-obra para reforma de Ginásios com área de 959,87m² e de 698,00m², no Distrito de Ricão do Ivá(Lote 01) e Capão Bonito (Lote 02), respectivamente, conforme descrito no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A execução do presente contrato far-se-á sob a forma de execução indireta, regime de empreitada por preço global (art. 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço total para o presente ajuste é de _____ ( ), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelo contrato 1023886-

16/2015 através da CEF e recursos próprios do orçamento municipal 2018, pela seguinte dotação:

Local	Funcional	Categoria Econômica
P/A	1085	44.90.51.99 (1148)

CLÁUSULA QUINTA − DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, em parcelas mensais, após a apresentação de fatura, conforme medição dos serviços executados, mediante boletim de medição expedidos pela fiscalização, guia de matrícula da obra junto ao INSS anotação de responsabilidade técnica (ART) e comprovante de recolhimento de encargos previdenciários.

Parágrafo Único − Nos pagamentos realizados após o 30º (trigésimo) dia do vencimento incidirão juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA SEXTA − DOS PRAZOS

Os serviços terão início após a emissão da ordem de serviço e serão executadas de acordo com o edital, memorial descritivo, plantas, planilhas de quantitativos as propostas vencedoras da Licitação e as cláusulas do instrumento contratuais.

O prazo para a conclusão dos serviços será de **06 (Seis) meses para o Lote 01 e 03 (Três) meses para o Lote 02**, prazo este contado a partir da data da emissão da ordem de serviço que será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento(SMP).

CLÁUSULA SÉTIMA − VIGÊNCIA DO CONTRATO

O período de vigência do presente contrato será contado a partir da data de sua assinatura e terá seu término na data correspondente ao prazo fixado pela cláusula sexta − dos prazos, deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA − DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 − DOS DIREITOS**:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 − DAS OBRIGAÇÕES**:**

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado; e

dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Prestar os serviços na forma ajustada;

Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrente da execução do presente contrato;

O serviço deverá ser executado por profissionais designados pela CONTRATADA;

A execução de todos os serviços contratados obedecerá, rigorosamente, às normas da ABNT em vigor;

Deverá obedecer, rigorosamente, às normas relativas a segurança do trabalho nas atividades da construção civil;

Deverá fornecer o material, mão de obra, ferramentas, equipamentos e E.P.I utilizados para execução dos serviços;

Quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, que deverá providenciar no reparo imediato;

Ficará obrigada a demolir e refazer todos os trabalhos impugnados pelo órgão técnico competente, logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes destas providências.

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Deverá providenciar a retirada periódica dos entulhos, além da limpeza regular da obra;

Deverá ser acordado entre a Fiscalização e a Contratada o lugar adequado, no prédio em obras, para a guarda dos materiais;

Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de boa qualidade;

Assumir integral responsabilidade pelos danos prejuízos que causar ao Municipio ou a "TERCEIROS", na execução dos serviços ora contratados, inclusive mortes, perdas, destruição, multas, isentando de toda e qualquer responsabilidade o Municipio, ante a reclamação que possa surgir.

Afastar imediatamente dos serviços a suas custas, todo e qualquer empregado, subordinado, ou preposto, que for julgado inconveniente pelo Municipio.

Reforçar seu parque de equipamentos caso ocorra atraso nas obras ou se a fiscalização julgar necessário.

Nomear um engenheiro proposto previamente aceito pelo Municipio, devendo permanecer na obra durante toda a execução da mesma, devendo informar por escrito o nome do engenheiro e equipe (mestre, contramestre, fiscal de pista).

A contratada será responsável, civil e criminalmente, pela segurança dos serviços e terceiros devendo implantar a sinalização necessária para tal no canteiro de obras.

Assumirá, também, total responsabilidade dos métodos empregados, operação, continuidade de execução, e estabilidade dos serviços.

Assumir a responsabilidade de todos os tributos e quaisquer ônus de origem Estadual, Municipal e Federal existente ou que vierem a ser criados, bem como quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais.

As medidas constantes em projeto ou especificações, deverão ser, obrigatoriamente, conferidas no local, prevendo na elaboração de sua proposta todos os serviços a serem executados, seus quantitativos e custos respectivos, ficando inteiramente responsável pela total execução dos trabalhos.

Deverá, também, manter no canteiro um Diário de Obras.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação das finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão

administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido.

a) por ato unilateral do CONTRATANTE nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nrº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzindo a termo no processo de licitação, desde que haja, conveniência para o CONTRATANTE.

c) judicialmente, nos termos da legislação;

A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do contrato pelo CONTRATANTE na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA por descumprimento de qualquer cláusula contratual sujeitar-se-á ás seguintes penalidades:

a) Multa de 10% sobre o valor atualizado do Contrato;

b) Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, ou ainda, declarar inidônea para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes elegem o FORO de Salto do Jacuí-RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, para que seus jurídicos e legais efeitos.

Salto do Jacuí, de de 2019.

Testemunhas:

CONTRATANTE

CONTRATADA